

**PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)**  
**DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**  
**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

SAS	Guaianases
NOME DA OSC	Comunidade Cantinho da Paz
NOME FANTASIA	MSE Guaianases
TIPOLOGIA	MSE - Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto
EDITAL	028/SMADS/2021
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2021/0000508-6
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	155/SMADS/2021
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	Natália dos Santos
RF DO GESTOR DA PARCERIA	883357-5
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	01/02/2022
PERÍODO DO RELATÓRIO	JAN/22 – JUN/22

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 12/11/2022, delibera pela:

( ) **APROVAÇÃO** da prestação de contas

( X ) **APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral

( ) **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

PLANO DE PROVIDÊNCIAS

Em Janeiro/22: foi apontado para OSC ressarcir o juros no valor de 477,27 referente a imobiliária, porém, a OSC não ressarciu e não respondeu as justificativas. Assim o valor de R\$ 477,27 deverá ser devolvido aos cofres públicos;

Em fevereiro/22: não esclareceram o valor de 382,10 transferência indevida. Assim o valor de R\$ 382,10 deverá ser devolvido aos cofres públicos;

Em abril/22: não esclareceram os valores de 15 débitos de DARFS referente ao aluguel, o valor total é de 723,37. O valor de R\$ 723,37 deverá ser devolvido aos cofres públicos;

Não esclareceram os valores de R\$81,22 DARF aluguel debitado 2x, valor total: 162,44 que deverá ser devolvido aos cofres públicos;

Foi identificado em maio (documento SEI nº 068773790) que o pagamento do aluguel foi majorado em R\$ 859,05; O valor de R\$ 859,05 deverá ser devolvido aos cofres públicos;

Houve a seguinte pendência do 1º Semestre: Não localizamos no processo a devolução das tarifas bancárias no valor de R\$ 765,00 referente aos meses de julho a outubro -2021 (ratificadas nos ajustes corrigidos, documento SEI nº 07890785). O valor de R\$ 765,00 deverá ser devolvido aos cofres públicos;

**A somatória dos Valores que deverão ser restituídos aos cofre públicos é de R\$ 3.369,23**

Conforme inciso I do art.136 da IN.03 SMADS 2018, a OSC tem o prazo de 10 dias úteis, após publicação em diário oficial, para apresentar recurso a supervisão da SAS

Data: 30/03/2023

  
**Vanessa Alves Leão**  
Analista em Assistência e Des. Social  
SMADS/CRAS/Lajeado  
RF 779.348.1 – CRESS 40.472

---

*Carimbo e assinatura membro  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação*

  
**Osano Fernandes Abilio**  
RF: 858.847-3 – CRESS: 43.638  
Analista de Assist. e Desenv. Social  
SMADS / SAS G

---

*Carimbo e assinatura membro  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação*

  
**Kátia Regina Marques**  
Analista em Assistência e Desen. Social  
SMADS/CRAS/G  
RF 779.359-6 - CRESS 30.914

---

*Carimbo e assinatura membro  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação*

PROCESSO SEI nº: 6024.2021/0000508-6 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - Guaianases

NOME DA OSC: Comunidade Cantinho da Paz

NOME FANTASIA: MSE Guaianases

TIPOLOGIA: MSE - Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto

EDITAL: 028/SMADS/2021

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 155/SMADS/2021

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Natália dos Santos; RF: 883357-5

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 01/02/2022

PERÍODO DO RELATÓRIO: JAN/22 – JUN/22

Fica NOTIFICADA á OSC Comunidade Cantinho da Paz , que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 12/11/2022 delibera pela **APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral

#### PLANO DE PROVIDÊNCIAS

Em Janeiro/22: foi apontado para OSC ressarcir o juros no valor de 477,27 referente a imobiliária, porém, a OSC não ressarciu e não respondeu as justificativas. Assim o valor de R\$ 477,27 deverá ser devolvido aos cofres públicos;

Em fevereiro/22: não esclareceram o valor de 382,10 transferência indevida. Assim o valor de R\$ 382,10 deverá ser devolvido aos cofres públicos;

Em abril/22: não esclareceram os valores de 15 débitos de DARFS referente ao aluguel, o valor total é de 723,37. O valor de R\$ 723,37 deverá ser devolvido aos cofres públicos;

Não esclareceram os valores de R\$81,22 DARF aluguel debitado 2x, valor total: 162,44 que deverá ser devolvido aos cofres públicos;

Foi identificado em maio (documento SEI nº 068773790) que o pagamento do aluguel foi majorado em R\$ 859,05; O valor de R\$ 859,05 deverá ser devolvido aos cofres públicos;

Houve a seguinte pendência do 1ª Semestre: Não localizamos no processo a devolução das tarifas bancárias no valor de R\$ 765,00 referente aos meses de julho a outubro -2021 (ratificadas nos ajustes corrigidos, documento SEI nº 07890785). O valor de R\$ 765,00 deverá ser devolvido aos cofres públicos;

**A somatória dos Valores que deverão ser restituídos aos cofre públicos é de R\$ 3.369,23**

Conforme inciso I do art.136 da IN.03 SMADS 2018, a OSC tem o prazo de 10 dias úteis, após publicação em diário oficial, para apresentar recurso a supervisão da SAS

São Paulo, 30 de Março de 2023.

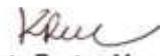
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Katia Regina Marques RF 779.3596  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Osano Fernandes Abilio RF858.847-3  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Vanessa Alves Leão – RF 779.348-1



**Vanessa Alves Leão**  
Analista em Assistência e Des. Social  
SMADS/CRAS/Lajeado  
RF 779.348.1 – CRESS 40.472



**Osano Fernandes Abilio**  
RF: 858.847-3 – CRESS: 43.638  
Analista de Assist. & Desenv. Social  
SMADS/CRAS G



**Kátia Regina Marques**  
Analista em Assistência e Desenv. Social  
SMADS/CRAS/G  
RF 779.359-6 - CRESS 30.914